

LEI COMPLEMENTAR Nº 061, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

“ALTERA ANEXO III, NÍVEL 111, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 38, DE 17 DE ABRIL DE 2018 (PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RAFAEL MARIN, Prefeito do Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

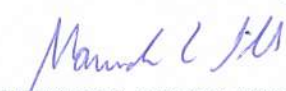
Art. 1º Fica alterado o valor do Nível 111, constante no Anexo III, da Lei Complementar n. 38, de 17 de abril de 2018, passando para R\$ 2.617,92.

Art. 2º O Anexo III à Lei Complementar nº 38, de 17 de abril de 2018, passa a vigorar com a alteração do valor do Nível 111, conforme consta do Anexo único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, de 22 de maio de 2013. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 20 de abril de 2023.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Lei Complementar 061</u>
DATA: <u>02/05/2023</u>
EDIÇÃO Nº: <u>4198</u>
<u>Lois</u> Assinatura

ANEXO ÚNICO

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS

NÚMERO E ESPECIALIZAÇÃO DO GRUPO	NÍVEL	VALOR (R\$)
GRUPO I SERVIÇOS GERAIS – SEG	110	1.623,63
	111	2.617,92
	112	1.982,88
GRUPO II SERVIÇOS AUXILIARES – SAL	120	2.050,31
	121	2.132,77
	122	2.387,86
	123	2.921,11
	124	3.564,92
GRUPO III SERVIÇOS OPERACIONAIS – SOP	130	2.384,69
	131	2.614,15
	132	2.702,97
	133	2.948,71

	134	3.043,58
	135	3.085,04
GRUPO IV		
TÉCNICO PROFISIONAL - TEP	140	2.823,56
	141	3.433,90
	142	4.061,67
	143	4.156,71
GRUPO V		
TÉCNICO CIENTÍFICO – TEC	150	3.593,58
	151	3.727,39
	152	4.312,22
	153	5.184,91
	154	5.793,04
	155	6.424,38
	156	7.623,53
	157	8.118,13
	158	10.369,79
	159	17.390,24

Serra Alta

PREFEITURA

LEI COMPLEMENTAR Nº 061, DE 20 DE ABRIL DE 2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 061, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Publicação Nº 4755725

"ALTERA ANEXO III, NÍVEL 111, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 38, DE 17 DE ABRIL DE 2018 (PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RAFAEL MARIN, Prefeito do Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o valor do Nível 111, constante no Anexo III, da Lei Complementar n. 38, de 17 de abril de 2018, passando para R\$ 2.617,92.

Art. 2º O Anexo III à Lei Complementar nº 38, de 17 de abril de 2018, passa a vigorar com a alteração do valor do Nível 111, conforme consta do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, de 22 de maio de 2013. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 20 de abril de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário Administração

ANEXO ÚNICO

ANEXO III TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS

NÚMERO E ESPECIALIZAÇÃO DO GRUPO	NÍVEL	VALOR (R\$)
GRUPO I SERVIÇOS GERAIS – SEG	110	1.623,63
	111	2.617,92
	112	1.982,88
GRUPO II SERVIÇOS AUXILIARES – SAL	120	2.050,31
	121	2.132,77
	122	2.387,86
	123	2.921,11
	124	3.564,92

GRUPO III SERVIÇOS OPERACIONAIS – SOP	130	2.384,69
	131	2.614,15
	132	2.702,97
	133	2.948,71
	134	3.043,58
GRUPO IV TÉCNICO PROFISSIONAL – TEP	135	3.085,04
	140	2.823,56
	141	3.433,90
GRUPO V TÉCNICO CIENTÍFICO – TEC	142	4.061,67
	143	4.156,71
	150	3.593,58
	151	3.727,39
	152	4.312,22
	153	5.184,91
	154	5.793,04
	155	6.424,38
	156	7.623,53
	157	8.118,13
	158	10.369,79
	159	17.390,24